



**PROJETO BÁSICO VILA PALMARES SUL 2019**

<b>Projeto:</b>	<b>PROJETO BASICO PARA FINS DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS VISANDO A REALIZAÇÃO DO ANIVERSARIO DE VILA PALMARES SUL 2019.</b>		
<b>Assunto:</b>	De 29 á 31 de agosto.		
	Item: serviços artísticos e Culturais visando a realização Vila Palmares Sul.		
	Obras e Instalações	x	Prestação de Serviços
			Aquisição de materiais e equipamentos

**INFORMAÇÕES**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

O presente projeto tem como proposta planejar e executar de forma ordenada e sistematizadas as ações e atividades referente às apresentações artísticas e culturais que serão realizadas durante o evento intitulado “Aniversario de Vila Palmares Sul” no município de Parauapebas, sudeste do Pará. Além de servir como instrumento na tomada de decisão do poder público municipal junto com a participação dos agentes e produtores culturais da comunidade que fazem parte desse grande evento a realização da festa popular de tradição no município, com shows musicais locais, apresentações e etc.

**2. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.**

88.000,00 (oitenta e oito mil reais)

**3. JUSTIFICATIVA DOS VALORES:**

Trata – se do valores acostados em Projeto Básico de artista locais e regionais, os valores apresentados foram estabelecidos após proposta, ata de reuniões, notas fiscais e análise da equipe técnica financeira desta Secretaria tendo como base os serviços já prestados em contratações anteriores. Em relação aos artistas locais, informamos que o preço proposto equivale aos serviços prestados por estas em contratações realizadas com empresas privadas, estando de acordo, também, com as apresentações de profissionais do ramo de “Artistas Musicais” em nossa cidade, para realização de eventos compatíveis à Aniversario de Vila Palmares Sul, conforme atesta a nota fiscais de N° 2019000000000004, 2019000000000003, 2019000000000001, 2019000000000002, 201900000000000001, 2019000000000001, 20190000000000002, 16407, 20190000000000001, 20190000000000001 e 2019000000000004 ora anexa. Além disso, a área técnica desta secretaria, conhecedora do ramo da cultural, inclusive no meio local, diligenciou a fim de verificar a compatibilidade do preço a ser pago com os praticados pelos artistas no mercado, podendo atestar a adequação do preço ao que exige a lei.

Ademais, reitero, como Autoridade Competente, a concordância com a compatibilidade do preço a ser pago pela apresentação dos artistas tanto com o praticado por eles, quanto com os preços de mercado de artistas do mesmo ramo. Salientamos no que se refere os artistas locais que se apresentam em praças publicas (Carnaval, Aniversario da Cidade) que a queda do valor pré – fixado neste projeto, da se por conta da contratação ser por via direta com os artistas levando – se em consideração a supressão da porcentagem a empresários e agencias e outros encargos (logística, alimentação e etc). Nisto, eventual queda do valor desta categoria em relação aos anteriores praticados.

**NFS**

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL



Consulte autenticidade via QR Code.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota

201900000000001

Data e Hora

11/04/2019 14:08:30

Código de Verificação

81523f991

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

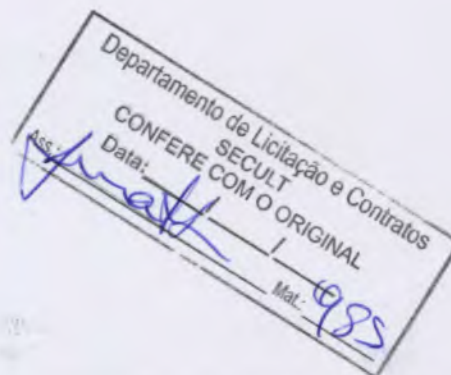
Nome/Razão Social: DANIELLE DA SILVA RODRIGUES32339222000120  
CPF/CNPJ: 32.339.222/0001-20 Domicílio Tributário Digital: kaiuana@bol.com.br  
Município: PARAUAPEBAS UF: PA Inscrição Municipal: 28790  
Endereço: Rua Rio Branco Nº 155 Bairro: Beira Rio - CEP: 68515-000

**TOMADOR DE SERVIÇO**

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS  
CPF/CNPJ: 22.980.999/0001-15 Domicílio Tributário Digital: dam@parauapebas.pa.gov.br  
Município: PARAUAPEBAS UF: PA  
Endereço: Avenida E Morro Dos Ventos Nº S/N Bairro: Beira Rio li - CEP: 68515-000

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇO DE SHOW (CANTORA DANY RODRIGUES)EVENTO DO CARNAVAL

**VALOR DA NOTA: R\$ 7.000,00**

CNAE: 9001-9/02

Produção musical

PIS (0.0%) R\$ 0,00	COFINS (0.0%) R\$ 0,00	INSS (0.0%) R\$ 0,00	IR (0.0%) R\$ 0,00	CSLL (0.0%) R\$ 0,00
Deduções R\$ 0,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Base cálculo R\$ 7.000,00	Alíquota (%) 0,00	Valor do ISS R\$ 0,00

**Outras Informações**

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 13/05/2019

Nota fiscal referente ao Mês: 04/2019

Regime de tributação: Microempreendedor Individual

Esta NFSd foi emitida com base no Art. 342 da Lei nº 4.296/2005.

Serviço: 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Local da prestação do serviço: PARAUAPEBAS - PA

Situação Tributária: Tributável

Tipo recolhimento: ISS PRÓPRIO

Responsável: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

**NFSA**  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS - PA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA DIGITAL - NFSAD

Número da Nota

201900000000002

Data e Hora

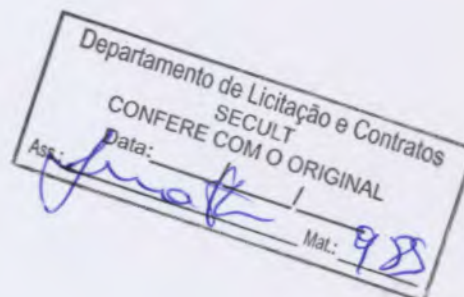
11/04/2019 16:57:50

Código de Verificação

c05f3790e

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome: CLEOMARA COSTA ALVES DE ANDRADE  
CPF: 013.020.612-16 Domicílio Tributário Digital: genyltom@gmail.com  
Município: PARAUPEBAS UF: PA  
Endereço: Rua Zoé Qd 22 Lt 21 N° S/N Bairro: Parque Dos Carajás - CEP: 68515-000**TOMADOR DE SERVIÇO**Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PARAUPEBAS  
CPF/CNPJ: 22.980.999/0001-15 Domicílio Tributário Digital: dam@parauapebas.pa.gov.br  
Município: PARAUPEBAS UF: PA  
Endereço: Avenida E Morro Dos Ventos N° S/N Bairro: Beira Rio II - CEP: 68515-000**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviço de apresentação artística que faz referencia ao Carnaval 2019, no município de Parauapebas, Estado do Pará.

**VALOR DA NOTA: R\$ 7.000,00**

CNAE: 9001-9/02

Produção musical

PIS (0.0%) R\$ 0,00	COFINS (0.0%) R\$ 0,00	INSS (0.0%) R\$ 0,00	IR (0.0%) R\$ 0,00	CSLL (0.0%) R\$ 0,00
Deduções R\$ 0,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Base cálculo R\$ 7.000,00	Alíquota (%) 5,00	Valor do ISS R\$ 350,00

**Outras Informações**

Data de vencimento do ISS desta NFSAd: 15/04/2019

Nota fiscal referente ao Mês: 04/2019

Regime de tributação: Normal

Esta NFSAd foi emitida com base no Art. 342 da Lei nº 4.296/2005.

Serviço: 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Local da prestação do serviço: PARAUPEBAS - PA

Situação Tributária: Tributável

Tipo recolhimento: ISS PRÓPRIO

Responsável: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

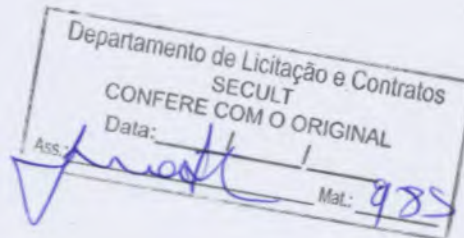
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

**NFSA**  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA DIGITAL - NFSADNúmero da Nota  
**20190000000001**  
Data e Hora  
**24/04/2019 14:49:39**  
Código de Verificação  
**ff4d3d8ba****PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome: **FABIANA ALMEIDA QUEIROZ**  
CPF: **025.153.332-81** Domicílio Tributário Digital: **faby-xd@live.com**  
Município: **PARAUAPEBAS UF: PA**  
Endereço: **Rua 104 Qd. 803 Lt. 12 N° 12 Bairro: Nova Carajás - CEP: 68515-000****TOMADOR DE SERVIÇO**Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS**  
CPF/CNPJ: **22.980.999/0001-15** Domicílio Tributário Digital: **dam@parauapebas.pa.gov.br**  
Município: **PARAUAPEBAS UF: PA**  
Endereço: **Avenida E Morro Dos Ventos N° S/N Bairro: Beira Rio II - CEP: 68515-000****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Prestação de serviços no carnaval 2019

**VALOR DA NOTA: R\$ 7.000,00**

CNAE: 9001-9/02

Produção musical

PIS (0.0%) R\$ 0,00	COFINS (0.0%) R\$ 0,00	INSS (0.0%) R\$ 0,00	IR (0.0%) R\$ 0,00	CSLL (0.0%) R\$ 0,00
Deduções R\$ 0,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Base cálculo R\$ 7.000,00	Alíquota (%) 5,00	Valor do ISS R\$ 350,00

**Outras Informações**

Data de vencimento do ISS desta NFSAd: 26/04/2019

Nota fiscal referente ao Mês: 04/2019

Regime de tributação: Normal

Esta NFSAd foi emitida com base no Art. 342 da Lei nº 4.296/2005.

Serviço: 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Local da prestação do serviço: PARAUAPEBAS - PA

Situação Tributária: Tributável

Tipo recolhimento: ISS PRÓPRIO

Responsável: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

**NFSAD**  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA DIGITAL



Consulte autenticidade via QR Code.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA DIGITAL - NFSAD

Número da Nota

20190000000002

Data e Hora

11/04/2019 17:57:21

Código de Verificação

32bc388ad

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome: **WESLEY CARLOS BATISTA DA SILVA**

CPF: **564.697.302-30** Domicílio Tributário Digital: **masterconparauapebas@hotmail.com**

Município: **PARAUAPEBAS UF: PA**

Endereço: **Avenida Dr Alfredo Amancio Filho Quadra 178 Lote 31 N° S/N Bairro: Cidade Jardim - CEP: 68515-000**



### TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS**

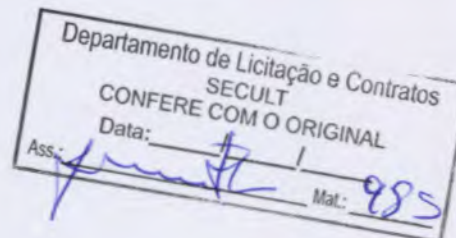
CPF/CNPJ: **22.980.999/0001-15** Domicílio Tributário Digital: **dam@parauapebas.pa.gov.br**

Município: **PARAUAPEBAS UF: PA**

Endereço: **Avenida E Morro Dos Ventos N° S/N Bairro: Beira Rio II - CEP: 68515-000**

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS (WESLEY SOULLUO), PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO CARNAVAL 2019. QUE ACONTECEU NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS



**VALOR DA NOTA: R\$ 7.000,00**

CNAE: 9001-9/02

Produção musical

PIS (0.0%) R\$ 0,00	COFINS (0.0%) R\$ 0,00	INSS (0.0%) R\$ 0,00	IR (0.0%) R\$ 0,00	CSLL (0.0%) R\$ 0,00
Deduções R\$ 0,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Base cálculo R\$ 7.000,00	Alíquota (%) 5,00	Valor do ISS R\$ 350,00

### Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSAd: 15/04/2019

Nota fiscal referente ao Mês: 04/2019

Regime de tributação: Normal

Esta NFSAd foi emitida com base no Art. 342 da Lei nº 4.296/2005.

Serviço: 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Local da prestação do serviço: PARAUAPEBAS - PA

Situação Tributária: Tributável

Tipo recolhimento: ISS PRÓPRIO

Responsável: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

**NFSAD**  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA DIGITAL - NFSAD

Número da Nota

201900000000001

Data e Hora

11/04/2019 10:11:48

Código de Verificação

1906349e9

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

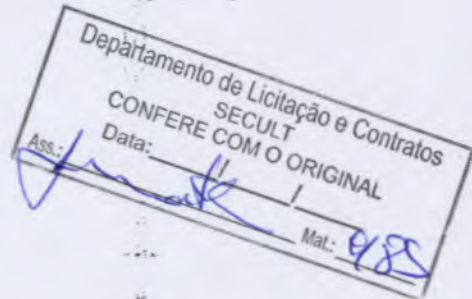
Nome: **BRUNO DUTRA COUTINHO**  
CPF: **004.016.712-75** Domicílio Tributário Digital: **cantorpedrocoutinho@gmail.com**  
Município: **PARAUAPEBAS UF: PA**  
Endereço: **Não Informado N° S/N Bairro: Não Informado - CEP: 68515-000**

**TOMADOR DE SERVIÇO**

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS**  
CPF/CNPJ: **22.980.999/0001-15** Domicílio Tributário Digital: **dam@parauapebas.pa.gov.br**  
Município: **PARAUAPEBAS UF: PA**  
Endereço: **Avenida E Morro Dos Ventos N° S/N Bairro: Beira Rio li - CEP: 68515-000**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Prestou serviço de cantor em evento carnavalesco em 2019

**VALOR DA NOTA: R\$ 7.000,00**

CNAE: 9001-9/02

Produção musical

PIS (0.0%) R\$ 0,00	COFINS (0.0%) R\$ 0,00	INSS (0.0%) R\$ 0,00	IR (0.0%) R\$ 0,00	CSLL (0.0%) R\$ 0,00
Deduções R\$ 0,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Base cálculo R\$ 7.000,00	Alíquota (%) 5,00	Valor do ISS R\$ 350,00

**Outras Informações**

Data de vencimento do ISS desta NFSAd: 15/04/2019

Nota fiscal referente ao Mês: 04/2019

Regime de tributação: Normal

Esta NFSAd foi emitida com base no Art. 342 da Lei nº 4.296/2005.

Serviço: 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Local da prestação do serviço: PARAUAPEBAS - PA

Situação Tributária: Tributável

Tipo recolhimento: ISS PRÓPRIO

Responsável: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COOTEM

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e  
16407

Código de Verificação de Autenticidade  
468ABBCCCE

Data e Hora de Emissão da NFS-e  
12/04/2019 às 12:40:30

Cidade de Ações  
1254073WYZZ2233F433680399A2 512345

Para certificação da autenticidade acesse  
<http://tributario.canaadoscarajas.pa.gov.br/0/issweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Competência: 12/04/2019  
Município de Incidência do ISS: CANAÃ DOS CARAJAS-PA  
Local da Prestação: CANAÃ DOS CARAJAS - PA

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 32.438.345/0001-18  
RG/Inscrição Estadual: 000030637  
Inscrição Municipal: ELTON JACKSON LOPES PEREIRA02887389262  
Cadastro: 000030637  
Nome/Razão Social: ELTON JACKSON LOPES PEREIRA02887389262  
Logradouro: RUA SALOBO, S/N EDIF SCHET APT 202  
Complemento: VALE DO SOSSEGO  
Bairro: VALE DO SOSSEGO  
CEP: 68537-000  
Cidade: CANAÃ DOS CARAJAS-PA  
Telefone: 94992541057  
E-mail:



TOMADOR DE SERVIÇOS

NPJ/Documento: 22.980.999/0001-15  
RG/Inscrição Estadual: 22.980.999/0001-15  
Inscrição Municipal: MUNICIPIO DE PARAUPEBAS  
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PARAUPEBAS  
Logradouro: MRO DOS EVENTOS, SN QD ESPECIAL  
Complemento: BEIRA DO RIO II  
Bairro: BEIRA DO RIO II  
CEP/Cod.Postal: 68515-000  
Cidade/Pais: PARAUPEBAS - PA  
Telefone: (94) 3327400  
E-mail: [contabii.seplan@parauapebas.pa.gov.br](mailto:contabii.seplan@parauapebas.pa.gov.br)

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un.	Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,0	UN		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL.	7.000,00	R\$ 7.000,00

Departamento de Licitação e Contratos  
SECULT  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Ass: *[assinatura]* Mat: 98

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003:	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
	3,5%	99999999999999				
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00	R\$ 245,00	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 7.000,00

Informações Complementares

NOTA REFERENTE AO CONTRATO 20190080

**NFS-D**  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS - PA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFS-D

Número da Nota

20190000000001

Data e Hora

10/04/2019 17:14:47

Código de Verificação

7ce93182e

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **KLIVIA ALVES PEREIRA 00582152208**  
CPF/CNPJ: **31.965.993/0001-60** Domicílio Tributário Digital: **kliviapereira@hotmail.com**  
Município: **PARAUPEBAS UF: PA** Inscrição Municipal: **28295**  
Endereço: **Rua Rio Branco N° 123 Bairro: Beira Rio - CEP: 68515-000****TOMADOR DE SERVIÇO**Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS**  
CPF/CNPJ: **22.980.999/0001-15** Domicílio Tributário Digital: **dam@parauapebas.pa.gov.br**  
Município: **PARAUPEBAS UF: PA**  
Endereço: **Avenida E Morro Dos Ventos N° S/N Bairro: Beira Rio II - CEP: 68515-000****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

valor que se empenha para a contratação de atividades artísticas no carnaval 2019.

**VALOR DA NOTA: R\$ 7.000,00**

CNAE: 9001-9/02

Produção musical

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Deduções	Desconto Incondicionado	Base cálculo	Alíquota (%)	Valor do ISS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00	0,00	R\$ 0,00

**Outras Informações**

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 13/05/2019

Nota fiscal referente ao Mês: 04/2019

Regime de tributação: Microempreendedor Individual

Esta NFSd foi emitida com base no Art. 342 da Lei nº 4.296/2005.

Serviço: 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Local da prestação do serviço: PARAUPEBAS - PA

Situação Tributária: Tributável

Tipo recolhimento: ISS PRÓPRIO

Responsável: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

**NFSAD**  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA DIGITAL - NFSAD

Número da Nota

201900000000001

Data e Hora

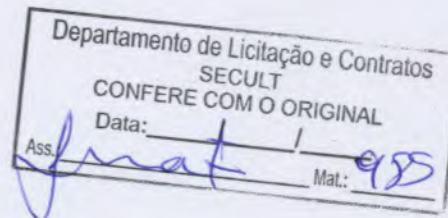
11/04/2019 09:42:43

Código de Verificação

e53e3b87a

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome: **ALINE PRAIANO MENDES**  
CPF: 025.003.152-31 Domicílio Tributário Digital: alinepraiano24@gmail.com  
Município: **PARAUAPEBAS UF: PA**  
Endereço: Avenida Princesa Isabel Nº 326 Bairro: Liberdade - CEP: 68515-000**TOMADOR DE SERVIÇO**Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS**  
CPF/CNPJ: 22.980.999/0001-15 Domicílio Tributário Digital: dam@parauapebas.pa.gov.br  
Município: **PARAUAPEBAS UF: PA**  
Endereço: Avenida E Morro Dos Ventos Nº S/N Bairro: Beira Rio II - CEP: 68515-000**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Prestou serviço como cantora em evento carnavalesco

**VALOR DA NOTA: R\$ 7.000,00**

CNAE: 9001-9/02

Produção musical

PIS (0.0%) R\$ 0,00	COFINS (0.0%) R\$ 0,00	INSS (0.0%) R\$ 0,00	IR (0.0%) R\$ 0,00	CSLL (0.0%) R\$ 0,00
Deduções R\$ 0,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Base cálculo R\$ 7.000,00	Alíquota (%) 5,00	Valor do ISS R\$ 350,00

**Outras Informações**

Data de vencimento do ISS desta NFSAd: 15/04/2019

Nota fiscal referente ao Mês: 04/2019

Regime de tributação: Normal

Esta NFSAd foi emitida com base no Art. 342 da Lei nº 4.296/2005.

Serviço: 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Local da prestação do serviço: PARAUAPEBAS - PA

Situação Tributária: Tributável

Tipo recolhimento: ISS PRÓPRIO

Responsável: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

**NFSA**  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA DIGITAL - NFSAD

Número da Nota

201900000000004

Data e Hora

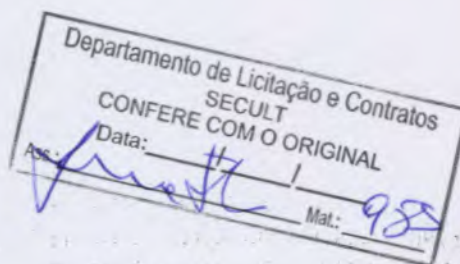
11/04/2019 13:08:20

Código de Verificação

647431b5b

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome: FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
CPF: 716.736.282-49 Domicílio Tributário Digital: fernandobg2013@hotmail.com  
Município: PARAUAPEBAS UF: PA  
Endereço: Avenida Rio Itacaiunas Nº 02 Bairro: Habitar Feliz - CEP: 68515-000**TOMADOR DE SERVIÇO**Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS  
CPF/CNPJ: 22.980.999/0001-15 Domicílio Tributário Digital: dam@parauapebas.pa.gov.br  
Município: PARAUAPEBAS UF: PA  
Endereço: Avenida E Morro Dos Ventos Nº S/N Bairro: Beira Rio li - CEP: 68515-000**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

serviço de apresentação de artística cujo faz referencia ao Carnaval 2019 no município de Parauapebas, Estado do Pará.

**VALOR DA NOTA: R\$ 7.000,00**CNAE: 9001-9/02  
Produção musical

PIS (0.0%) R\$ 0,00	COFINS (0.0%) R\$ 0,00	INSS (0.0%) R\$ 0,00	IR (0.0%) R\$ 0,00	CSLL (0.0%) R\$ 0,00
Deduções R\$ 0,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Base cálculo R\$ 7.000,00	Alíquota (%) 5,00	Valor do ISS R\$ 350,00

**Outras Informações**

Data de vencimento do ISS desta NFSAd: 15/04/2019

Nota fiscal referente ao Mês: 04/2019

Regime de tributação: Normal

Esta NFSAd foi emitida com base no Art. 342 da Lei nº 4.296/2005.

Serviço: 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Local da prestação do serviço: PARAUAPEBAS - PA

Situação Tributária: Tributável

Tipo recolhimento: ISS PRÓPRIO

Responsável: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO



**PROPOSTA DE PREÇOS**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PARAUEBAS- PA

AO ILMO SENHOR SECRETÁRIO SAULO RAMOS

APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA DE PREÇO PARA OS SERVIÇOS ABAIXO:

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA SOM E LOUVOR

DATA DA APRESENTAÇÃO DIA 29 DE AGOSTO DE 2019.

ANIVERSÁRIO DA VILA PALMARES'

DURAÇÃO DO SHOW: 1:30 A 2:00 HORAS

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

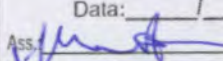
O PREÇO ACIMA ESTÁ INCLUSO CACHÊ, TRANSPORTES, IMPOSTOS,

DADOS BANCÁRIO PARA DEPÓSITO: BANCO ITAÚ AG. 4442 C/C 40.336-8



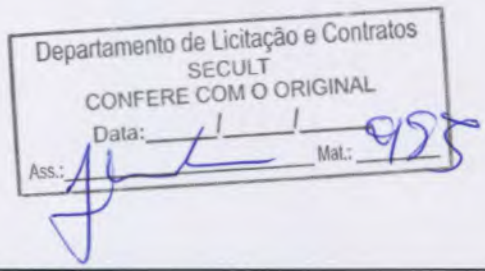
VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS.



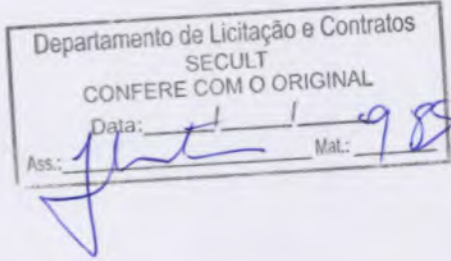
ATENCIOSAMENTE,



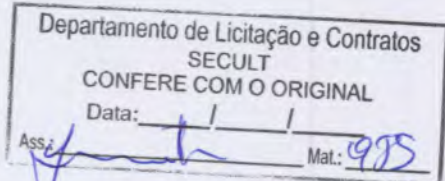
FORTALEZA - CE, 05 DE JULHO DE 2019.

Departamento de Licitação e Contratos	
SECULT	
CONFERE COM O ORIGINAL	
Data: ____/____/____	
Ass: 	Mat.: 988

FESTA DE CRENTE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
MARCOS ANTONIO PAZ CANDIDO - SÓCIO (PROCURADOR)  
CNPJ: 18.768.186/0001-31

 <b>Prefeitura de Fortaleza</b> Secretaria Municipal das Finanças		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>				Número da NFS-e 20							
Data e Hora da Emissão		22/05/2019 19:30:48		Competência		05/2019		Código de Verificação		988636257			
Número do RPS				No. NFS-e substituída				Local da Prestação		CANAVIEIRAS - BA			
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>													
		Razão Social/Nome		FESTA DE CRENTE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA									
		Nome Fantasia		BANDA SOM E LOUVOR									
		CPF/CNPJ		18.768.186/0001-99		Insc Municipal		344.091-5		Município		FORTALEZA - BA	
		Endereço e CEP		R MON OTAVIO DE CASTRO,435 - FÁTIMA CEP:60.050-150									
		Complemento		SALA 01		Telefone		(85)9998-4260		E-mail		contatobandasomelouvor@hotmail.com	
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>													
Razão Social/Nome		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS											
CPF/CNPJ		13.817.804/0001-20		Inscrição Municipal				Município		CANAVIEIRAS - BA			
Endereço e CEP		PRAÇA DA BANDEIRA, 01 - CENTRO CEP: 45.860-000											
Complemento				Telefone		(73)3284-1105		E-mail		cplcanavieiras@hotmail.com			
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>													
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA FESTA DE CRENTE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (BANDA SOM & LOUVOR), PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO DIA 25 DE MAIO DE 2019 EM COMEMORAÇÃO AOS 128 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CANAVIEIRAS. INEXIGIBILIDADE N° 013/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 124/2019 - CONTRATO N° 148/2019 DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO BANCO ITAÚ - AGÊNCIA 4442 C/C 40.336-8													
													
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>													
12.17 / 932989999 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE													
<b>DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>													
Código da Obra				Código ART									
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>													
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)					
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços						Cálculo do ISSQN devido no Município							
Valor dos Serviços R\$		35.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		35.000,00					
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei							
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado							
(-) Retenções Federais		0,00		6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo		35.000,00					
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		2,70					
(-) ISS Retido		945,00		1 - Sim		ISS a reter		(X) Sim ( ) Não					
(=) Valor Líquido R\$		34.055,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		0,00					
				2 - Não									
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.											

 <b>Prefeitura de Fortaleza</b> Secretaria Municipal das Finanças		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>			Número da NFS-e 26	
Data e Hora da Emissão	12/07/2019 12:42:03	Competência	07/2019	Código de Verificação	507691274	
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	CONCEICAO DO	
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>						
	Razão Social/Nome	FESTA DE CRENTE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA				
	Nome Fantasia	BANDA SOM E LOUVOR				
	CPF/CNPJ	18.768.186/0001-99	Insc Municipal	344.091-5	Município	FORTALEZA - CE
	Endereço e CEP	R MON OTAVIO DE CASTRO,435 - FÁTIMA CEP:60.050-150				
	Complemento	SALA 01	Telefone	(85)9998-4260	E-mail	contatobandasomelouvor@hotmail
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>						
Razão Social/Nome	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA					
CPF/CNPJ	29.499.285/0001-39	Inscrição Municipal		Município	CONCEICAO DO ARAGUAIA - PA	
Endereço e CEP	TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, 1145 - SÃO LUIZ II CEP: 68.540-000					
Complemento		Telefone	(94)3421-0333	E-mail	semtej@hotmail.com	
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>						
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA SOM & LOUVOR, A REALIZAR-SE NO DIA 13 DE JULHO DE 2019, ÀS 21 HORA, NA PRAIA DAS AVIOTAS, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, REFERENTE AO EVENTO "VERÃO 2019" - COM DURAÇÃO DE 1 HORA E 45 MINUTOS. DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO - BANCO ITAÚ - 4442 C/C 40.336-8						
						
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>						
12.17 / 932989999 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE						
<b>DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>						
Código da Obra		Código ART				
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>						
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)
						CSLL(R\$)
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>				<b>Cálculo do ISSQN devido no Município</b>		
Valor dos Serviços R\$	45.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$		45.000,00	
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo		45.000,00	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %		2,85	
(-) ISS Retido	1.282,50	1 - Sim	ISS a reter		(X) Sim ( ) Não	
(=) Valor Líquido R\$	43.717,50	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$		0,00	
		2 - Não				
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.					

 <b>Prefeitura de Fortaleza</b> Secretaria Municipal das Finanças		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>			Número da NFS-e 28				
Data e Hora da Emissão	16/07/2019 14:40:29	Competência	07/2019	Código de Verificação	643616540				
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	IBICOARA - BA				
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>									
	Razão Social/Nome	FESTA DE CRENTE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA							
	Nome Fantasia	BANDA SOM E LOUVOR							
	CPF/CNPJ	18.768.186/0001-99	Insc Municipal	344.091-5	Município	FORTALEZA - CE			
	Endereço e CEP	R MON OTAVIO DE CASTRO,435 - FÁTIMA CEP:60.050-150							
	Complemento	SALA 01	Telefone	(85)9998-4260	E-mail	contatobandasomelouvor@hotmail			
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>									
Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA								
CPF/CNPJ	13.922.588/0001-82	Inscrição Municipal		Município	IBICOARA - BA				
Endereço e CEP	PRAÇA AMÉRICO MARTINS, 46 - CENTRO CEP: 46.760-000								
Complemento		Telefone	(77)3413-2199	E-mail	suelenibicoara@gmail.com				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>									
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MUSICAIS COM APRESENTAÇÃO GOSPEL DA "BANDA SOM & LOUVOR" EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE IBICOARA - BA. REFERENTE CONTRATO Nº 292/2019. DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO: BANCO ITAÚ AG. 4442 C/C 40.336-8									
									
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>									
12.17 / 932989999 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE									
<b>DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>									
Código da Obra		Código ART							
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>				<b>Cálculo do ISSQN devido no Município</b>					
Valor dos Serviços R\$	30.000,00		Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	30.000,00				
(-) Desconto Incondicionado			2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei					
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais	0,00		6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	30.000,00				
Outras Retenções			Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	2,85				
(-) ISS Retido	855,00		1 - Sim	ISS a reter	(X) Sim ( ) Não				
(=) Valor Líquido R\$	29.145,00		Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00				
			2 - Não						
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.								

# KEVIN BAÉTZ



## PROPOSTA

Imperatriz - Má 25 de Julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Parauapebas - Pá.  
Secretaria Municipal de Cultura.  
Sr: Secretário de Cultura Saulo Ramos.

Estamos enviando nossa proposta para participar das festividades Alusivas ao Aniversario da Palmares Sul 2019 que acontecerá no dia 31 de Agosto de 2019.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	DATA	TEM	VALOR TOTAL
A	SHOW SECULAR REGIONAL					
01	KEVIN BAETZ	AP	01	31/08/18	120m	R\$ 30.000,00
TOTAL GERAL						R\$ 30.000,00

Esta proposta tem a validade de 45 dias a partir da data de sua Emissão.

25/07/2019  
RECEBIDO  
Mench

Departamento de Licitação e Contratos	
SECULT	
CONFERE COM O ORIGINAL	
Data: _____	Mat.: 995
Ass: <i>Mench</i>	

*AS*  
ANTONIO SOUSA DA COSTA  
CPF. 012.394.703 - 04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota  
**000000000000003**

Data e Hora da Emissão  
**29/07/2019 17:19:46**

Código de Verificação  
**1384.E2B5.427C.6E55.2952.1B37.5DBB.2BB5**

**CERTIFICADO**  
1020190080320542



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **ANTONIO SOUSA DA COSTA 01239470304**  
CPF / CNPJ: **33.575.590/0001-30** Inscrição Municipal: **9357583**  
Endereço: **R PEDRO NEIVA DE SANTANA 520-B APT 4;BLOCO 5 - BAIRRO JARDIM AMERICA - CEP: 65914730**  
Município: **IMPERATRIZ** UF: **MA** Email: **dihdela@hotmail.com** Telefone: **(99) 84333133**



**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DO SÍTIO NOVO DO TOCANTINS**  
CPF/CNPJ: **00.766.717/0001-49** Inscrição Municipal:  
Endereço: **AV 31 DE MARCO, Nº 803 - BAIRRO CENTRO - CEP: 77940000**  
Município: **SÍTIO NOVO DO TOCANTINS** UF: **TO** Email: Telefone: **(63) 34461117**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição **SHOW DA BANDA KEVIN BAETZ REALIZADO NO DIA 31/05/2019 - QUADRILHÃO DO SÍTIO NOVO DO TOCANTINS (PRAÇA PÚBLICA 2H DE SHOW)**

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	SHOW KEVIN BAETZ	1	30.000,00	30.000,00

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 30.000,00**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 30.000,00</b>	Alíquota: <b>0,00%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 0,00</b>
--	--	---------------------------	----------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:  
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: **TRIBUTÁVEL MEI** Mês de **07/2019**  
Local de Prestação do: **IMPERATRIZ / MA**  
Recolhimento: **ISENTO DE RECOLHIMENTO**  
Atividade: **900190200 - PRODUCAO MUSICAL**  
Serviço: **1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.**

Departamento de Licitação e Contratos  
SECULT  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: \_\_\_\_\_  
Ass.: \_\_\_\_\_ Mat.: **988**





PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Numero da Nota  
000000000000001

Data e Hora da Emissão  
05/07/2019 13:19:18

Código de Verificação  
DAS.F.6BB0.183F.7684.45D9.6C11.5B0D.F04E

CERTIFICADO

1020190980316719



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: ANTONIO SOUSA DA COSTA 01239470304  
CPF / CNPJ: 33.575.590/0001-30 Inscrição Municipal: 9357583  
Endereço: R PEDRO NEIVA DE SANTANA 520-B APT 4;BLOCO 5 - BAIRRO JARDIM AMERICA - CEP: 65914730  
Município: IMPERATRIZ UF: MA Email: dihdela@hotmail.com Telefone: (99) 84239134

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: SAMPAIO PREFEITURA MUNICIPAL  
CPF/CNPJ: 25.086.828/0001-35 Inscrição Municipal:  
Endereço: RUA MANOEL MATOS - BAIRRO CENTRO - CEP: 65000000  
Município: SAMPAIO UF: TO Email: nilvanir2017@outlook.com Telefone: (63) 99873117

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: SHOW DA BANDA KEVIN BAETZ REALIZADO NO DIA 30/05/2019 - ANIVERSARIO DA CIDADE DE SAMPAIO - TO. (PRAÇA PUBLICA 2H DE SHOW).

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA KEVIN BAETZ	1	42.000,00	42.000,00

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 42.000,00

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 42.000,00</b>	Aliquota: <b>0,00%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 0,00</b>
--	--	---------------------------	----------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:  
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL MEI Mês de 07/2019  
Local de Prestação do IMPERATRIZ / MA  
Recolhimento: ISENTO DE RECOLHIMENTO  
Atividade: 900190200 - PRODUCAO MUSICAL  
Serviço: 1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Departamento de Licitação e Contratos  
SECULT  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Ass.: Mat.: 925

**NFSA**  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA DIGITAL - NFSAD

Número da Nota  
**201900000000003**

Data e Hora  
**08/08/2019 12:17:09**

Código de Verificação  
**71e130bea**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

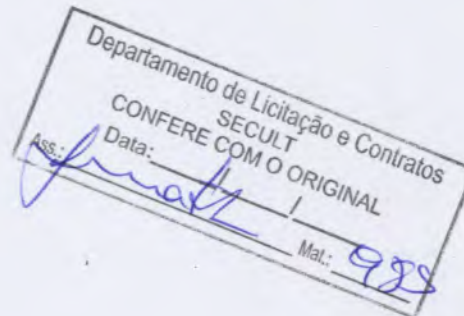
Nome: **CLEOMARA COSTA ALVES DE ANDRADE**  
CPF: **013.020.612-16** Domicílio Tributário Digital: **genyltom@gmail.com**  
Município: **PARAUAPEBAS UF: PA**  
Endereço: **Rua Zoé Qd 22 Lt 21 N° S/N Bairro: Parque Dos Carajás - CEP: 68515-000**

**TOMADOR DE SERVIÇO**

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS**  
CPF/CNPJ: **22.980.999/0001-15** Domicílio Tributário Digital: **dam@parauapebas.pa.gov.br**  
Município: **PARAUAPEBAS UF: PA**  
Endereço: **Avenida E Morro Dos Ventos N° S/N Bairro: Beira Rio li - CEP: 68515-000**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviço de apresentação (SHOW) no 17° Festival Jeca 2019

**VALOR DA NOTA: R\$ 7.000,00**CNAE: 9001-9/02  
Produção musical

PIS (0.0%) R\$ 0,00	COFINS (0.0%) R\$ 0,00	INSS (0.0%) R\$ 0,00	IR (0.0%) R\$ 0,00	CSLL (0.0%) R\$ 0,00
Deduções R\$ 0,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Base cálculo R\$ 7.000,00	Alíquota (%) 5,00	Valor do ISS R\$ 350,00

**Outras Informações**

Data de vencimento do ISS desta NFSAd: 12/08/2019  
Nota fiscal referente ao Mês: 08/2019  
Regime de tributação: Normal  
Esta NFSAd foi emitida com base no Art. 342 da Lei nº 4.296/2005.  
Serviço: 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Local da prestação do serviço: PARAUAPEBAS - PA  
Situação Tributária: Tributável  
Tipo recolhimento: ISS PRÓPRIO  
Responsável: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR  
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

**NFSAD**

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA DIGITAL



Consulte autenticidade via QR Code.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA DIGITAL - NFSAD

Número da Nota

20190000000004

Data e Hora

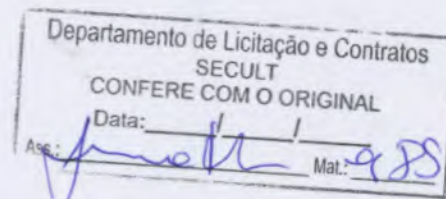
13/08/2019 17:16:12

Código de Verificação

dc0538849

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome: **WESLEY CARLOS BATISTA DA SILVA**CPF: **564.697.302-30** Domicílio Tributário Digital: **masterconparauapebas@hotmail.com**Município: **PARAUAPEBAS UF: PA**Endereço: **Avenida Dr Alfredo Amancio Filho Quadra 178 Lote 31 N° S/N Bairro: Cidade Jardim - CEP: 68515-000****TOMADOR DE SERVIÇO**Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS**CPF/CNPJ: **22.980.999/0001-15** Domicílio Tributário Digital: **dam@parauapebas.pa.gov.br**Município: **PARAUAPEBAS UF: PA**Endereço: **Avenida E Morro Dos Ventos N° S/N Bairro: Beira Rio li - CEP: 68515-000****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

CONTRATAÇÃO DO ARTISTA WESLEY SOLLUO PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS ÀS FESTIVIDADES A VILA JECA TATU. DURANTE AO ARRAIAL JUNINO DE PARAUAPEBAS. CT-20190240

**VALOR DA NOTA: R\$ 7.000,00**

CNAE: 9001-9/02

Produção musical

PIS (0.0%) R\$ 0,00	COFINS (0.0%) R\$ 0,00	INSS (0.0%) R\$ 0,00	IR (0.0%) R\$ 0,00	CSLL (0.0%) R\$ 0,00
Deduções R\$ 0,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Base cálculo R\$ 7.000,00	Alíquota (%) 5,00	Valor do ISS R\$ 350,00

**Outras Informações**

Data de vencimento do ISS desta NFSAd: 16/08/2019

Nota fiscal referente ao Mês: 08/2019

Regime de tributação: Normal

Esta NFSAd foi emitida com base no Art. 342 da Lei nº 4.296/2005.

Serviço: 12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Local da prestação do serviço: PARAUAPEBAS - PA

Situação Tributária: Tributável

Tipo recolhimento: ISS PRÓPRIO

Responsável: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

**NFSAD**  
FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA DIGITAL - NFSAD

Número da Nota

201900000000003

Data e Hora

08/08/2019 15:15:24

Código de Verificação

fdad399c5

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome: BRUNO DUTRA COUTINHO

CPF: 004.016.712-75 Domicílio Tributário Digital: cantorpedrocoutinho@gmail.com

Município: PARAUAPEBAS UF: PA

Endereço: Não Informado Nº S/N Bairro: Não Informado - CEP: 68515-000

**TOMADOR DE SERVIÇO**

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

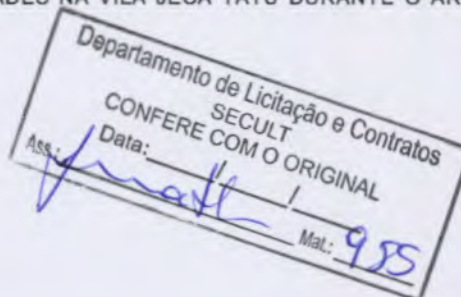
CPF/CNPJ: 22.980.999/0001-15 Domicílio Tributário Digital: dam@parauapebas.pa.gov.br

Município: PARAUAPEBAS UF: PA

Endereço: Avenida E Morro Dos Ventos Nº S/N Bairro: Beira Rio II - CEP: 68515-000

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

SHOW MUSICAL DO CANTOR PEDRO COUTINHO NAS FESTIVIDADES NA VILA JECA TATU DURANTE O ARRAIAL JUNINO DE PARAUAPEBAS 2019.

**VALOR DA NOTA: R\$ 7.000,00**

CNAE: 9001-9/02

Produção musical

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Deduções	Desconto Incondicionado	Base cálculo	Alíquota (%)	Valor do ISS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00	5,00	R\$ 350,00

**Outras Informações**

Data de vencimento do ISS desta NFSAd: 12/08/2019

Nota fiscal referente ao Mês: 08/2019

Regime de tributação: Normal

Esta NFSAd foi emitida com base no Art. 342 da Lei nº 4.296/2005.

Serviço: 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Local da prestação do serviço: PARAUAPEBAS - PA

Situação Tributária: Tributável

Tipo recolhimento: ISS PRÓPRIO

Responsável: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

**NFS-D**

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL



Consulte autenticidade via QR Code.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFS-D

Número da Nota

201900000000003

Data e Hora

08/08/2019 12:46:44

Código de Verificação

d9bd37ba4

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

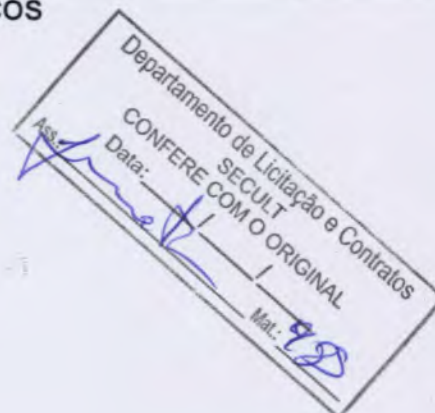
Nome/Razão Social: DANIELLE DA SILVA RODRIGUES32339222000120  
CPF/CNPJ: 32.339.222/0001-20 Domicílio Tributário Digital: kaiuana@bol.com.br  
Município: PARAUAPEBAS UF: PA Inscrição Municipal: 28790  
Endereço: Rua Rio Branco Nº 155 Bairro: Beira Rio - CEP: 68515-000

**TOMADOR DE SERVIÇO**

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS  
CPF/CNPJ: 22.980.999/0001-15 Domicílio Tributário Digital: dam@parauapebas.pa.gov.br  
Município: PARAUAPEBAS UF: PA  
Endereço: Avenida E Morro Dos Ventos Nº S/N Bairro: Beira Rio II - CEP: 68515-000

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviço de apresentação Artística no 17º Festival Jeca 2019 em praça publica.

**VALOR DA NOTA: R\$ 7.000,00**

CNAE: 9001-9/02

Produção musical

PIS (0.0%) R\$ 0,00	COFINS (0.0%) R\$ 0,00	INSS (0.0%) R\$ 0,00	IR (0.0%) R\$ 0,00	CSLL (0.0%) R\$ 0,00
Deduções R\$ 0,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Base cálculo R\$ 7.000,00	Alíquota (%) 0,00	Valor do ISS R\$ 0,00

**Outras Informações**

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 10/09/2019

Nota fiscal referente ao Mês: 08/2019

Regime de tributação: Microempreendedor Individual

Esta NFSd foi emitida com base no Art. 342 da Lei nº 4.296/2005.

Serviço: 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Local da prestação do serviço: PARAUAPEBAS - PA

Situação Tributária: Tributável

Tipo recolhimento: ISS PRÓPRIO

Responsável: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

**NFS D**  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL



Consulte autenticidade via QR Code.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFS D

Número da Nota

20190000000007

Data e Hora

08/08/2019 11:31:23

Código de Verificação

be6e3e89a

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: JOSEANE PEREIRA DA SILVA  
CPF/CNPJ: 32.675.949/0001-88 Domicílio Tributário Digital: joseleal894@hotmail.com  
Município: PARAUAPEBAS UF: PA Inscrição Municipal: 29073  
Endereço: Avenida 14 De Maio B N° 215 Bairro: Rio Verde - CEP: 68515-000

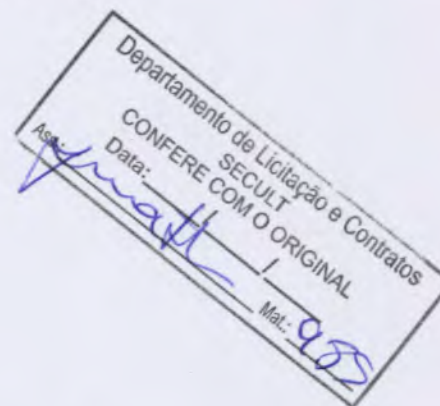


### TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS  
CPF/CNPJ: 22.980.999/0001-15 Domicílio Tributário Digital: dam@parauapebas.pa.gov.br  
Município: PARAUAPEBAS UF: PA  
Endereço: Avenida E Morro Dos Ventos N° S/N Bairro: Beira Rio II - CEP: 68515-000

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de apresentação artística ( show) no 17º Festival Jeca Tatu.



**VALOR DA NOTA: R\$ 7.000,00**

CNAE: 9001-9/02

Produção musical

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Deduções	Desconto Incondicionado	Base cálculo	Alíquota (%)	Valor do ISS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00	0,00	R\$ 0,00

### Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 10/09/2019

Nota fiscal referente ao Mês: 08/2019

Regime de tributação: Microempreendedor Individual

Esta NFSd foi emitida com base no Art. 342 da Lei nº 4.296/2005.

Serviço: 12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, balles, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Local da prestação do serviço: PARAUAPEBAS - PA

Situação Tributária: Tributável

Tipo recolhimento: ISS PRÓPRIO

Responsável: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

**NFSAD**  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA DIGITAL



Consulte autenticidade via QR Code.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA DIGITAL - NFSAD

Número da Nota	201900000000001
Data e Hora	11/04/2019 10:40:41
Código de Verificação	a2ca36a7d

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome: **ANDERCLEY CARLOS SANTOS DE MENEZES**  
CPF: **688.016.102-20** Domicílio Tributário Digital: **samuraysom10@gmail.com**  
Município: **PARAUAPEBAS UF: PA**  
Endereço: **Rua A21 Qd 66 Lt 19 N° S/N Bairro: Amazonia - CEP: 68515-000**

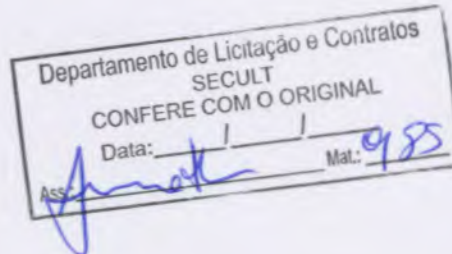


**TOMADOR DE SERVIÇO**

Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS**  
CPF/CNPJ: **22.980.999/0001-15** Domicílio Tributário Digital: **dam@parauapebas.pa.gov.br**  
Município: **PARAUAPEBAS UF: PA**  
Endereço: **Avenida E Morro Dos Ventos N° S/N Bairro: Beira Rio II - CEP: 68515-000**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Apresentação da banda Samuray no período carnaval



**VALOR DA NOTA: R\$ 7.000,00**

CNAE: 9001-9/02  
Produção musical

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Deduções	Desconto Incondicionado	Base cálculo	Alíquota (%)	Valor do ISS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00	5,00	R\$ 350,00

**Outras Informações**

Data de vencimento do ISS desta NFSAd: 15/04/2019  
Nota fiscal referente ao Mês: 04/2019  
Regime de tributação: Normal  
Esta NFSAd foi emitida com base no Art. 342 da Lei nº 4.296/2005.  
Serviço: 12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.

Local da prestação do serviço: PARAUAPEBAS - PA  
Situação Tributária: Tributável  
Tipo recolhimento: ISS PRÓPRIO  
Responsável: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR  
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO



Consulte a autenticidade via QR Code.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA DIGITAL - NFSAD

Número da Nota

20190000000001

Data e Hora

16/04/2019 10:57:51

Código de Verificação

94773cbdc

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome: **EDSON PEREIRA DE LIMA**

CPF: **429.480.962-00** Domicílio Tributário Digital: **limaonline@hotmail.com**

Município: **PARAUAPEBAS UF: PA**

Endereço: **Avenida R Av I Qd 92 Lote 11 N° S N Bairro: Cidade Jardim - CEP: 68515-000**



### TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS**

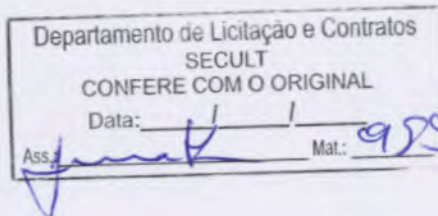
CPF/CNPJ: **22.980.999/0001-15** Domicílio Tributário Digital: **dam@parauapebas.pa.gov.br**

Município: **PARAUAPEBAS UF: PA**

Endereço: **Avenida E Morro Dos Ventos N° S/N Bairro: Beira Rio li - CEP: 68515-000**

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

star dance



**VALOR DA NOTA: R\$ 7.000,00**

CNAE: 9001-9/02

Produção musical

PIS (0.0%) R\$ 0,00	COFINS (0.0%) R\$ 0,00	INSS (0.0%) R\$ 0,00	IR (0.0%) R\$ 0,00	CSLL (0.0%) R\$ 0,00
Deduções R\$ 0,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Base cálculo R\$ 7.000,00	Alíquota (%) 5,00	Valor do ISS R\$ 350,00

### Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSAd: 18/04/2019

Nota fiscal referente ao Mês: 04/2019

Regime de tributação: Normal

Esta NFSAd foi emitida com base no Art. 342 da Lei nº 4.296/2005.

Serviço: 12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.

Local da prestação do serviço: PARAUAPEBAS - PA

Situação Tributária: Tributável

Tipo recolhimento: ISS PRÓPRIO

Responsável: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CONTRATO Nº 20190308

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de PARAUAPEBAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SECULT, CNPJ-MF, Nº 22.980.999/0001-15, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. SAULO ALVES RAMOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL residente na Rua E1, Qd.119 Lt.27, e do outro lado Sra. THALITA ELEN ROCHA DE ARAÚJO, portadora do CPF nº 049.116042-98, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2019-06SECULT e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DA ARTISTA "THALITA ROCHA" PARA A REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA VILA VALENTIM SERRA NOS DIAS 24 E 25 DE AGOSTO DE 2019, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Thalita Rocha	1.00	UNIDADE	7.000,000	7.000,00
VALOR TOTAL R\$					7.000,00

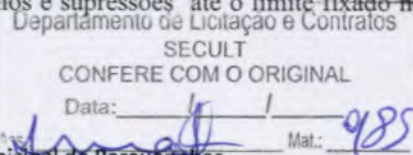
#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

*Thalita Elen Rocha de Araújo*





Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



#### CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 21/08/2019 extinguindo-se em 20/09/2019, podendo ser prorrogado por igual período através de Termo Aditivo, se conveniente e/ou oportuno à Administração Pública, de acordo com os prazos e condições previstos na legislação que rege a matéria.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS

6.1 - No que se refere as despesas com logística, alimentação e hospedagem, informa-se que todos os artistas a serem contratados residem no Município de Parauapebas e por este motivo não se gerará encargos com logística, alimentação e hospedagem.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO TEMPO DE APRESENTAÇÃO DOS ARTISTAS

7.1- O tempo de apresentação de cada artista esta consignado conforme tabela abaixo:

ITEM	ARTISTA	QTD	TEMPO DE APRESENTAÇÃO
1.	THALITA ROCHA	1	2 HORAS
2.	FABY ALMEIDA	1	2 HORAS
3.	DJ MIMOSO	2	7 HORAS

Departamento de Licitação e Contratos  
SECULT  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: \_\_\_\_\_  
Ass.: *[Signature]* Mat.: 98

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1- Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, ou CONTRATADO, se for o caso, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

*Thalita Elen Rocha de Araújo*

*[Signature]*



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

9.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

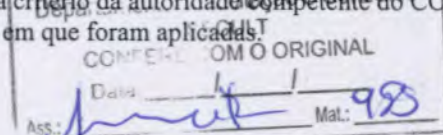
9.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

9.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

9.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

9.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.



#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E REAJUSTE

10.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), a ser pago, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

10.2. Em caso de prorrogação do prazo de execução dos serviços/fornecimentos, devidamente justificada e autorizada, que resulte o contrato em período superior a 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajustamento de preços, com base na variação efetiva, do período, aplicando - se o índice de IGP-M, com data - base referente à da apresentação da proposta de preços.

10.3. O pagamento de cada parcela, será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos serviços/fornecimentos efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

10.4. Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pela Secretaria Solicitante, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IGP-M, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

*Shaleta Oley Rocha de Araújo*



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 0501.133923071.2.049 Apoio e Fomento às Manifestações e Atividades Culturais, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

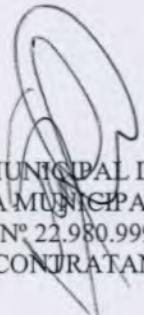
### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

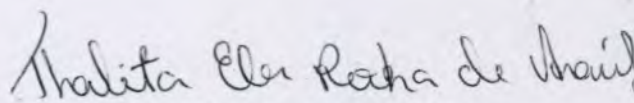
13.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

13.2 - Fica eleito o Foro da cidade de PARAUPEBAS, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

13.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

PARAUPEBAS-PA, 21 de Agosto de 2019.

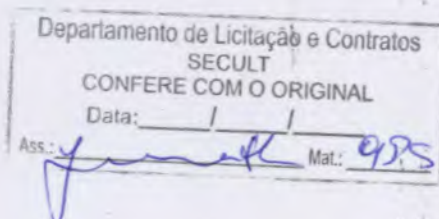
  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ Nº 22.980.999/0001-15  
CONTRATANTE

  
THALITA ELEN ROCHA DE ARAÚJO  
CPF nº 049.116042-98  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CONTRATO Nº 20190321

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de PARAUAPEBAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SECULT, CNPJ-MF, Nº 22.980.999/0001-15, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. SAULO ALVES RAMOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, residente na Rua E1, Qd.119 Lt.27, nesta Cidade de Parauapebas, no Estado do Pará, e do outro lado JOSEANE PEREIRA DA SILVA 92601200200, CNPJ nº 32.675.949/0001-88, conhecida artisticamente como "JOSY LEAL", de agora em diante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2019-08SECULT e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - CONTRATAÇÃO DA ARTISTA "Josy Leal" PARA A REALIZAÇÃO DA 13ª PARADA DA LIVRE DIVERSIDADE NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2019, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	JOSY LEAL	1.00	UNIDADE	7.000,000	7.000,00
VALOR TOTAL R\$					7.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- Este contrato fundamenta-se no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

Joseane Pereira da Silva

Ass: [Signature]  
Departamento de Licitação e Contratos  
SECULT  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: [Blank]  
Mat.: [Signature]



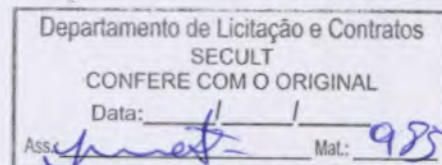
Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 22 de agosto de 2019 extinguindo-se em 21 de setembro de 2019, podendo, desde que ocorra uma das hipóteses previstas no §1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, através de Termo Aditivo, se conveniente e/ou oportuno à Administração Pública, de acordo com os prazos e condições previstos na legislação que rege a matéria.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS

- 6.1 - No que se refere às despesas com logística, alimentação e hospedagem, informa-se que os artistas: Josy Leal, Dj Pamela Duarte e X Free a serem contratados residem no Município de Parauapebas e por este motivo não se gerará encargos com logística, alimentação e hospedagem.
- 6.2 - A artista Mara Pavanelly no que se refere as despesas com logística, alimentação e hospedagem, informa-se que as despesas citadas já estão inclusas no valor total da proposta, conforme mencionada na mesma.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO TEMPO DE APRESENTAÇÃO DOS ARTISTAS

- 7.1- O tempo de apresentação de cada artista esta consignado conforme tabela abaixo:

*Josiane Pereira da Silva*



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ITEM	ARTISTA	QTD	TEMPO DE APRESENTAÇÃO
1.	JOSY LEAL	1	2 HORAS
2.	DJ PAMELA DUARTE	1	190 MINUTOS
3.	X FREE	1	40 MINUTOS
4.	MARA PAVANELLY	1	1 HORA E 45 MINUTOS

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, ou CONTRATADO, se for o caso, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

Departamento de Licitação e Garantia  
SECULT  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_ Mat.: 985

9.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

9.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

9.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

9.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

*Joseane Pereira da Silva*  
Prefeitura Municipal de Parauapebas



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



9.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E REAJUSTE

10.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), a ser pago, até o final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

10.2. Em caso de prorrogação do prazo de execução dos serviços/fornecimentos, devidamente justificada e autorizada, que resulte o contrato em período superior a 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajustamento de preços, com base na variação efetiva, do período, aplicando - se o índice de IGP-M, com data - base referente à da apresentação da proposta de preços.

10.3. O pagamento de cada parcela, será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos serviços/fornecimentos efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

10.4. Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pela Secretaria Solicitante, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IGP-M, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 0501.133923071.2.049 Apoio e Fomento às Manifestações e Atividades Culturais, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Exercício 2019 Atividade 0501.133923071.2.049 Apoio e Fomento às Manifestações e Atividades Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

*Josiane Pereira da Silva*  
Prefeitura Municipal de Parauapebas



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

13.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

13.2 - Fica eleito o Foro da cidade de PARAUAPEBAS, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

13.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

PARAUAPEBAS-PA, 22 de Agosto de 2019.

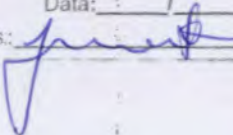
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ nº 309.995.704-63  
CONTRATANTE

JOSEANE PEREIRA DA SILVA 92601200200  
CNPJ nº 32.675.949/0001-88  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Departamento de Licitação e Contratos	
SECULT	
CONFERE COM O ORIGINAL	
Data: ____/____/____	
Ass: 	Mat: 925